



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

---

Altera a redação constante do Provimento TRT 18  
SCR nº 1/2023 e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a deliberação contida no julgamento pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000, que criou condições para o trabalho remoto de magistrados, desde que garantida a presença do juiz na comarca e comparecimento na unidade jurisdicional em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, mediante publicação prévia da escala de comparecimento presencial do juiz, devidamente autorizada pela Corregedoria do Tribunal;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação nº 2, de 24 de outubro de 2022 (alterada pelos Atos 1 e 2/2023 GCGJT, de 26/01/2023 e 03/02/2023, respectivamente), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomenda aos Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º grau, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 345/2020 e nº 385/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que preveem, respectivamente, o atendimento exclusivamente eletrônico nos processos que tramitam pelo “Juízo 100% digital” e a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0”;

**CONSIDERANDO** o regramento constante nas Resoluções nº 354, de 19/11/2020 e 465, de 22 de junho de 2022, ambas do CNJ, que instituem diretrizes para a realização de audiências telepresenciais e por videoconferências no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022 do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus (313/2020, 314/2020, 318/2020, 322/2020, 329/2020, 330/2020 e 357/2020) e alterou as Resoluções nº 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022; e

**CONSIDERANDO** que a presença física do juiz na unidade judiciária é dever funcional, previsto no art. 93, VII, da Constituição Federal e no art. 35, VI, da LOMAN; e

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Ofício TST CGJT nº 149, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar o parágrafo único do art. 2º do Provimento SCR n. 01/2023.

**Art. 2º.** Alterar a redação dos incisos II e III do § 1º, art. 3º do Provimento SCR n. 01/2023:

§1º [...]

II – em situações de substituição ou designação de magistrado para atuação fora da circunscrição de origem, observadas as necessidades da unidade a ser atendida;

III – para a realização de mutirão ou projetos específicos autorizados

pela Corregedoria, para fins de cumprimento de metas do CNJ, bem como para antecipação do prazo das pautas de audiências;  
[...]

**Art. 3º.** Revogar o parágrafo único do art. 4º do Provimento SCR n. 01/2023.

**Art. 4º.** Alterar a redação do caput do art. 8º do Provimento SCR n. 01/2023, nos seguintes termos:

Art. 8º. Salvo as exceções expressamente estabelecidas neste Provimento, nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, o magistrado que a preside sempre deverá fazê-la na unidade jurisdicional, consignando em ata tal registro, e adotar providências para garantir:  
[...]

**Art. 5º.** Alterar a redação dos §§ 1º, 3º e 5º do art. 10 do Provimento SCR n. 01/2023, aos seguintes termos:

Art. 10. [...]

§ 1º. O magistrado estará autorizado, nos demais dias úteis, a exercer suas funções, remotamente, desde que o faça da comarca sede da sua unidade jurisdicional, salvo se tiver autorização para residir fora dela.

[...]

§3º Todos os juízes devem manter atualizada a agenda de seus compromissos institucionais, a ser disponibilizada no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua.

[...]

§ 5º. O disposto no caput deste artigo é aplicável aos juízes titulares, aos juízes auxiliares fixos e aos juízes substitutos atuando na unidade, com designação superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 6º.** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
Desor. **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]

**EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

DESEMBARGADOR DO TRABALHO